



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Aos **28 (vinte e oito) dias** do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 09:30min, no Paço Municipal, à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia/SP, reuniu-se à comissão nomeada pela Portaria Nº: 12.654/2.021, por seus membros abaixo identificados, para o julgamento dos recursos apresentados, sendo eles:

MÓDULO 1				
	PARTICIPANTE	SITUAÇÃO	VALOR DO PROJETO (LIMITE R\$ 1.500,00)	PONTUAÇÃO - SELEÇÃO
01	ALAIR CORREA DA SILVA RÔMULO	Sem observações. HABILITADA	R\$ 1.500,00	60
02	ELIANA APARECIDA GARCIA DE MOURA	Sem observações. HABILITADA	R\$ 1.500,00	60
03	DORACI BONIFACIO DA SILVA	Sem observações. HABILITADA	R\$ 1.500,00	60
04	DULANY CORREA DA SILVA	Sem observações. HABILITADA	R\$ 1.500,00	60
05	NADIR CONCEIÇÃO AGOSTINHO	Sem observações. HABILITADA	R\$ 1.500,00	60
06	IZABEL BENEDITA DE SOUZA LOBO	Sem observações. HABILITADA	R\$ 1.500,00	60
07	MARIA DA GLORIA ALVES DE TOLEDO	Sem observações. HABILITADA	R\$ 1.500,00	60
08	MIRIAM DUTRA RODRIGUES AFONSO	Sem observações. HABILITADA	R\$ 1.500,00	60



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

MÓDULO 2				
	PARTICIPANTE	SITUAÇÃO	VALOR DO PROJETO (LIMITE R\$ 6.000,00)	PONTUAÇÃO - SELEÇÃO
10	NOELE RAINERI DE TOMA	Sem observações. HABILITADA	R\$ 6.000,00	60
12	VITORIA ZAMBOIM	Sem observações. HABILITADA	R\$ 6.000,00	56,33
13	RISLENE APARECIDA DE LIMA 08075955609	Sem observações. HABILITADA	R\$ 6.000,00	27,33
14	MARCIO RAMPAZZO PIRANI	Sem observações. HABILITADA	R\$ 6.000,00	60
15	RONALDO PIZI GONÇALVES	Sem observações. HABILITADA	R\$ 6.000,00	49
16	ALEXANDRE DE MORAES 41484911822	Sem observações. HABILITADA	R\$ 3.230,00	60
17	RODRIGO MENDES 30969283806	Sem observações. HABILITADA	R\$ 4.324,00	53,33
18	LUIS ORLANDO SAIA	Sem observações. HABILITADA	R\$ 5.860,00	55
19	GILBERTO PINHEIRO RODRIGUES	Sem observações. HABILITADA	R\$ 4.000,00	58,33



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

20	VITOR FORMAGIO DE SOUZA	Sem observações. HABILITADA	R\$ 5.550,00	60
21	DIEGO ANTUNES CARDOSO	Sem observações. HABILITADA	R\$ 4.730,00	53,33
22	JULIANA DOS REIS CAVALCANTI	Sem observações. HABILITADA	R\$ 5.400,00	46,66
23	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	Sem observações. HABILITADA	R\$ 5.150,00	55
25	RICARDO GODOY LISKE	Sem observações. HABILITADA	R\$ 5.950,00	60
26	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	Sem observações. HABILITADA	R\$ 5.260,00	60
27	JADSON BRAULIO SILVA DA COSTA	Sem observações. HABILITADA	R\$ 5.910,00	50
28	RODRIGO CALHELHA	Sem observações. HABILITADA	R\$ 5.250,00	40
29	MARIA LUIZA DE ALMEIDA 40932667864 (PESSOA JUR)	Apresentou certidão em atendimento ao item 4.2 g. (Certidão de Débitos Municipais Mobiliários) em nome da Pessoa Física, divergente a solicitada pelo Edital, pois no caso a participação no MÓDULO 2 é da Pessoa Jurídica. INABILITADA	R\$ 4.500,00	60



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

30	MARIA ANGELA TORTELLI MAGANHA 08564064812 (PESSOA JUR)	Não apresentou Certidão de Débitos Federais em atendimento ao item 4.2 e. (CERTIDÃO DE DEBITOS FEDERAIS)	R\$ 6.000,00	50
INABILITADA				

MÓDULO 3

	PARTICIPANTE	SITUAÇÃO	VALOR DO PROJETO (LIMITE R\$ 1.000,00)	PONTUAÇÃO - SELEÇÃO
31	MARIA ANGELA TORTELLI MAGANHA	Sem observações. HABILITADA	R\$ 1.000,00	58,33
32	MARIA LUIZA DE ALMEIDA	Sem observações. HABILITADA	R\$ 1.000,00	60

Diante do exposto, depois de analisados todos documentos, com base no item 7.5 do Edital, segue **CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**, dos projetos na seguinte ordem:

MÓDULO 1

Nº	PARTICIPANTE	PROJETO
01	MARIA DA GLORIA ALVES DE TOLEDO	60
02	ALAIR CORREA DA SILVA RÔMULO	60
03	DULANY CORREA DA SILVA	60
04	ELIANA APARECIDA GARCIA DE MOURA	60
05	IZABEL GARCIA DE SOUSA LOBO	60
06	NADIR CONCEIÇÃO AGOSTINHO	60
07	DORACI BONIFACIO DA SILVA	60
08	MIRIAM DUTRA RODRIGUES AFONSO	60

No caso em que houve empate da Nota do Projeto, a ordem de priorização foi definida por meio de sorteio.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

MÓDULO 2

Nº	PARTICIPANTE	NOTA DO PROJETO
01	VITOR FORMAGIO DE SOUZA	60
02	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	60
03	RICARDO GODOY LISKE	60
04	MARCIO RANPAZZO PIRANI	60
05	ALEXANDRE DE MORAIS 41484911822 (PESSOA JUR)	60
06	NOELE RAINERI DE TOMA	60
07	GILBERTO PINHEIRO RODRIGUES	58,33
08	JOSE DANGOT GOULART	56,66
09	VITORIA ZAMBOIM	56,33
10	EDUARDO PERINI JUNIOR	55
11	LUIZ ORLANDO SAIA	55
12	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	55
13	RODRIGO MENDES 30969283806 (PESSOA JUR)	53,33
14	DIEGO ANTUNES CARDOSO	53,33
15	JADSON BRAULIO SILVA DA COSTA	50
16	RONALDO PIZZI GONÇALVES	49
17	JULIANA DOS REIS CAVALCANTI	46,66
18	RODRIGO CALHELHA	40
19	RISLENE APARECIDA DE LIMA 08075955609 (PESSOA JUR)	27,33

No caso em que houve empate da Nota do Projeto, a ordem de priorização foi definida por meio de sorteio.

MÓDULO 3

Nº	PARTICIPANTE	PROJETO
01	MARIA LUIZA DE ALMEIDA	60
02	MARIA ANGELA TORTELLI MAGANHA	58,33

Em tempo, a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção de Apoio Cultural verificou que os interessados não apresentaram o **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – ANEXO VII**, no entanto, tal falta não prejudicou o julgamento da Comissão, entendendo assim estar sanada tal falha.

Nesse passo, entendemos ser possível a aplicação do princípio da razoabilidade e formalismo moderado, além da supremacia do interesse público.

“Vejam os Acórdão 357/2015 (plenário) do Tribunal de Contas da União:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.”



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

O formalismo da Lei de Licitações deve ceder em face do interesse público quando verificados desacordos com normas fundamentais norteadas pelo bem comum.

O interesse público é aquele pertinente à sociedade como um todo. É o interesse que a lei consagra e entrega à tutela do Estado como representante do corpo social. Sendo assim, é no âmbito do direito público, especialmente no Direito Constitucional e Administrativo que tais princípios têm seu apelo maior. Em nome da supremacia do interesse público, segundo lição de Maria Sílvia Zanella di Pietro, “o direito deixou de ser apenas instrumento de garantia dos direitos individuais e passou a ser visto como meio de consecução da justiça social, do bem comum, do bem-estar coletivo.”

Com relação aos projetos dos interessados **JOSE DANGOT GOULART** e **EDUARDO PERINI JUNIOR**, os mesmos já foram **HABILITADOS** na fase de “**ABERTURA DOS EVELOPES**”.

Os autos serão encaminhados ao Departamento de Contabilidade e Finanças para as demais providências cabíveis.

Todo o procedimento de abertura e desdobramento da sessão foi realizado pelos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção de Apoio Cultural. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção de Apoio Cultural e disponibilizado o processo administrativo para vistas/análise dos interessados.

NOMES	CPF Nº	ASSINATURAS
Marcelo Bomfim Mariana	264.956.168,80	
Camila Pereira de Moraes	099.738.536-79	
Murilo Kammer	290.000.608-26	



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão de Avaliação, vem por meio deste **COMUNICAR** aos interessados, referente ao **Processo Administrativo Nº 4511/2021 – Chamamento Público Nº 002/2021**, conforme **ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS**, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** e **HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**.

Impende consignar ainda que a Ata de Julgamento está disponível no site www.aguasdelindoiia.sp.gov.br no link licitação. Encontra-se ainda a disposição dos interessados para vistas ao Processo em epigrafe.

Águas de Lindóia, 28 de outubro de 2.021

Atenciosamente,

NOMES	CPF Nº	ASSINATURAS
Marcelo Bomfim Mariana	264.956.168,80	
Camila Pereira de Moraes	099.738.536-79	
Murilo Kammer	290.000.608-26	



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

DECLARAÇÃO

Diderot Camargo Netto, Secretário de Administração Municipal, em conformidade ao dispositivo contido na Lei nº. 8.666/93,

D

E

C

L

A

R

A, que foi publicado por afixação no mural desta Prefeitura, os atos de JULGAMENTO do Chamamento Público nº. 002/2021.

A referida expressa a verdade.

Águas de Lindóia, 28 de outubro de 2.021

Diderot Camargo Netto
Secretário Municipal de Administração